



PORTARIA Nº 16/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 327/2017, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0201466-98.2017.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **REBECA DE MENDONÇA LIMA**, Juíza de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude Cível da Comarca da Capital, a realizar o casamento de **BRUNO MENDONÇA FONSECA** e **DEBORAH LAREDO**, no dia 21/03/2017, às 20h, no Restaurante Barollo, situado na Rua Rio Ituxi, nº 290, Bairro Vieiralves, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br